



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ata de Registro de Preço, para:

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO.

Processo Licitatório Nº: 24/2025

Processo Adm. Nº: 1163/2025

Validade: 12(doze) meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.170.888/0001-27, com sede administrativa à Praça João Pessoa, s/n Centro, Corumbáiba-Go, neste ato representado pela sua Gestora Sr^a. ZAINY LELYMAR ANDRADE, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 24/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/6, 1/7, 1/8, 1/13, 1/15, 1/18, 1/19, 1/21, 1/22, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/35, 1/37, 1/43, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/52, 1/54, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/78, 1/79, 1/85, 1/87, 1/95, 1/99, 1/102, 1/107, 1/108	NOME: DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ:49.071.100/0001-06 ENDEREÇO:AV LINO SAMPAIO, 61, QUADRA0 LOTE 0 SLJ PISO SUPERI - CENTRO FONE:6499818441 EMAIL:dezembrohospitalar@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ANDRE JERONIMO DE PAULA CPF: 042.839.211-30
1/3, 1/5, 1/23, 1/34, 1/44, 1/51, 1/55, 1/103	NOME: HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIO CPF/CNPJ:28.767.124/0001-16 ENDEREÇO:AV DUQUE DE CAXIAS ESQUINA COM RUA 19 D, S/N, QUADRA153 LOTE 001 CASA 01 - SETOR GARAVELO FONE:6292297259 EMAIL:habx.tecnico@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUIZ FELIPE SILVA CPF: 026.339.411-50
1/1, 1/2, 1/4, 1/11, 1/16, 1/24, 1/28, 1/29, 1/74, 1/94, 1/98, 1/104, 1/106	NOME: JP CIRURGICA LTDA CPF/CNPJ:23.688.733/0001-66 ENDEREÇO:RUA ARTUR ALVIM, 279, - SAGRADA FAMILIA FONE:3135242700 EMAIL:conteforganizacoes@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: NICOMEDES DAS DORES MOREIRA CPF: 519.645.976-68
1/9, 1/10, 1/12, 1/14, 1/17, 1/20, 1/27, 1/36, 1/38, 1/39, 1/41, 1/42, 1/45, 1/56, 1/70, 1/72, 1/73, 1/77, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/86, 1/88, 1/89, 1/91, 1/93, 1/96, 1/97, 1/105	NOME: OBJETIVA PRODUT E SERVIÇOS P/LABORATÓTIOS LTDA-EPP CPF/CNPJ:05.895.525/0001-56 ENDEREÇO:R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66, QD 16 LT 22 - SETOR JARDIM PRESIDENTE FONE:6232255074 EMAIL:cardosoc@brturbo.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: RODRIGO BERNARDES ALVES



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	CPF: 812.529.601-82
1/25, 1/26, 1/40, 1/46, 1/53, 1/57, 1/67, 1/68, 1/69, 1/71, 1/75, 1/76, 1/90, 1/92, 1/100, 1/101	NOME: PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CPF/CNPJ:47.036.211/0001-48 ENDEREÇO:AV SAO FRANCISCO, 83, QUADRA36 LOTE 09 - BRO SANTA GENOVEVA FONE:6293340992 EMAIL:licitacao@premierhospitalar.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: SUZANNE CECILIA MILHOMEM CPF: 931.020.541-53

visando a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 24/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 24/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 6	UN	3,0000	ASPIRADOR P/ PIPETAS 10 ML	CRALPLAST	18,4000	55,2000
1 / 7	UN	3,0000	ASPIRADOR P/ PIPETAS 2 ML	CRALPLAST	18,9300	56,7900
1 / 8	UN	3,0000	ASPIRADOR P/ PIPETAS 20 ML	CRALPLAST	22,9000	68,7000
1 / 13	UN	10,0000	BECKER 400 ML	J PROLAB	9,6900	96,9000
1 / 15	CX	20,0000	BLOOD STOP CONTINUO C/ 500	DESKARPLAS	13,5000	270,0000
1 / 18	PC	15,0000	COLETOR INFANTIL FEM. 100 ML PCT C/ 100 UND	LETOMED	33,3500	500,2500
1 / 19	PC	15,0000	COLETOR INFANTIL MASC. 100 ML PCT C/ 100 UND	LETOMED	33,3500	500,2500
1 / 21	KT	24,0000	CORANTE PANOTICO 1,2,3.	NEW PROV	37,9000	909,6000
1 / 22	FR	15,0000	CORANTE PANÓTICO Nº 1 500ML	NEW PROV	12,9000	193,5000
1 / 30	UN	8,0000	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO PVC (100 TUBOS) 20X20CM (2X2CM)	PROLAB	69,8000	558,4000
1 / 31	UN	8,0000	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO PVC TAM. G (60 TUBOS) 24X14,5 CM (2,5X2,5 CM)	LABOR	21,2800	170,2400
1 / 32	UN	8,0000	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO TAM. P (50 TUBOS) 9X14,5 CM	LABOR - TUBOS	15,8000	126,4000
1 / 33	KT	30,0000	FATOR REUMATOIDE C/ 2,5 ML DE LATEX.		16,6500	499,5000
1 / 35	UN	10,0000	FUNIL DE VIDRO TAM M	X-GLASS	14,1000	141,0000
1 / 37	UN	10,0000	FUNIL DE VIDRO TAMANHO GRANDE 15 CM	BIOCENTRIX	31,9000	319,0000
1 / 43	KT	15,0000	KIT P/ PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	ECO DIAGNÓSTICA	54,0000	810,0000
1 / 47	CX	16,0000	LANCETAS DESCARTAVEIS C/ 100 UND.	MEDIX	14,2100	227,3600



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1 / 48	UN	20,0000	LÂMPADA HALOGÊNIO P/ MICROSCÓPIO 6V/30W	PHILLIPS	35,0000	700,0000
1 / 49	UN	20,0000	LÂMPADA P/ MICROSCOPIO 6V/10W	PHILLIPS	30,0000	600,0000
1 / 50	UN	20,0000	LÂMPADA P/ MICROSCOPIO 6V/20W	GLOBAL OPTICS	24,9300	498,6000
1 / 52	UN	15,0000	MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE VOL VARIÁVEL 100-1000 ML COM EJETOR DE PONTEIRAS	PEGUEPET	120,0000	1.800,0000
1 / 54	PC	4.000,0000	MICROTUBO TIPO EPPENDORF VOL. 1,5 ML C/ 500 UND	LABOR	8,4900	33.960,0000
1 / 58	PC	30,0000	PENEIRA DESCARTÁVEL P/ FEZES C/ 100	DESCARPLAS	69,9000	2.097,0000
1 / 59	UN	15,0000	PERA PARA ASPIRAÇÃO DE PIPETAS	J PROLAB	21,5700	323,5500
1 / 60	UN	30,0000	PIPETA SEMI AUTOMATICA 100 MICROLITROS C/ DESCARTE	PEGUEPET	69,0000	2.070,0000
1 / 61	UN	30,0000	PIPETA SEMI AUTOMATICA 1000 MICROLITROS C/ DESCARTE	PEGUEPET	69,0000	2.070,0000
1 / 62	UN	30,0000	PIPETA SEMI AUTOMATICA 10MICROLITROS C/ DESCARTE	PEGUEPET	69,0000	2.070,0000
1 / 63	UN	30,0000	PIPETA SEMI AUTOMATICA 20 MICROLITROS C/ DESCARTE	PEGUEPET	69,0000	2.070,0000
1 / 64	UN	30,0000	PIPETA SEMI AUTOMATICA 200 MICROLITROS C/ DESCARTE	PEGUEPET	69,0000	2.070,0000
1 / 65	UN	30,0000	PIPETA SEMI AUTOMATICA 25 MICROLITROS C/ DESCARTE	PEGUEPET	69,0000	2.070,0000
1 / 66	UN	30,0000	PIPETA SEMI AUTOMATICA 50 MICROLITROS C/ DESCARTE	PEGUEPET	69,0000	2.070,0000
1 / 78	UN	10,0000	PROVETA GRADUADA 100 ML	J PROLAB	10,2300	102,3000
1 / 79	UN	5,0000	RELÓGIO DIGITAL C/ ALARME DESPERTADOR	KASVI	28,0000	140,0000
1 / 85	UN	15,0000	SUPORE PARA CORAR LÂMINAS COM ALÇA(PORTA LÂMINAS) DE VIDRO	LABORGLAS	120,0000	1.800,0000
1 / 87	UN	600,0000	SWAB	LABOR	0,2400	144,0000
1 / 95	UN	600,0000	TUBO CÔNICO GRADUADO 15 ML, TIPO FALCON, COM TAMPA ROSCA ESTÉRIL	CRALPLAST	0,5500	330,0000
1 / 99	PC	500,0000	TUBO VACUTAINER 4 ML COM EDTA RACK C/ 100 UND	VACUPLAST	37,0000	18.500,0000
1 / 102	PC	500,0000	TUBO VACUTAINER DE VIDRO 10 ML RACK C/ 100 UND	INJEX	43,0000	21.500,0000
1 / 107	PC	100,0000	TUBOS PARA SORO C/ GEL SEPARADOR VOL. 10 ML C/ 100 UND CADA	VACUPLAST - 9ML	67,0000	6.700,0000
1 / 108	UN	80,0000	TUBOS VACUPLAST 10ML	INJEX	55,0000	4.400,0000
TOTAL:		113.588,5400				



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RAZÃO SOCIAL: HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIO

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 3	KT	35,0000	ALT/TGP CINETICA 5X16ML REAGENTE 1 E 5X4ML REAGENTE 2.	GT GROUP	55,0000	1.925,0000
1 / 5	KT	30,0000	ASLOTEST REAG. C/ 2,5 X 100 TESTE DE LATEX	EBRAM	29,9000	897,0000
1 / 23	KT	30,0000	CREATININA CINETICA (PONTO FINAL) C/ 106ML REAGENTE PICRICO.	VIDA	46,0000	1.380,0000
1 / 34	KT	20,0000	FOSFATASE ALCALINA CINETICA 5 X 20ML TAMPÃO E 5X4 ML SUBSTRATO.	GT GROUP	64,0000	1.280,0000
1 / 44	CX	25,0000	LAMINAS P/ MICROSCOPIO PONTA LISA C/ 50 UN	GLOBAL TRADE	5,5000	137,5000
1 / 51	UN	15,0000	MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE VOL VARIÁVEL 0,5 - 10ML COM EJETOR DE PONTEIRAS	PEGUEPET	130,0000	1.950,0000
1 / 55	FR	15,0000	OLEO P/ IMERSÃO 100 ML	RENYLAB	17,0000	255,0000
1 / 103	PC	30,0000	TUBO VACUTAINER INFANTIL COM EDTA 2 ML COM 100	LABOR IMPORT	45,0000	1.350,0000
TOTAL:		9.174,5000				

RAZÃO SOCIAL: JP CIRURGICA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	10,0000	ADAPTADOR PARA COLETA À VÁCUO	CRAL	0,4000	4,0000
1 / 2	CX	15,0000	AGULHAS PARA COLETA A VACUO 25X8 CX C/ 200 UNID	INJEX	52,0000	780,0000
1 / 4	KT	30,0000	AMILASE CNPG 2 X 30 ml	BIOCLIN	234,0000	7.020,0000
1 / 11	UN	3,0000	BALAO VOLUMETRICO 500 ML	DESCARPACK	20,6500	61,9500
1 / 16	UN	60,0000	CALICES DE VIDRO P/ FEZES TIPO CONE	CRISTALIA	26,0000	1.560,0000
1 / 24	UN	20,0000	CUBAS DE VIDRO P/ CORANTE PANOTICO	FIRSTLAB	95,8500	1.917,0000
1 / 28	UN	50,0000	ESCOVA P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO N° 2	JP	5,5000	275,0000
1 / 29	UN	50,0000	ESCOVA P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO N° 3	JP	7,0000	350,0000
1 / 74	PC	12,0000	PONTEIRAS PLASTICAS DESCARTÁVEIS 10-100 MICROLITROS PCT C/ 200	CRAL	28,6000	343,2000
1 / 94	UN	12,0000	TORNIQUETES DE TEC. ELÁSTICO C/ BOTÃO AUTOTRAVA E REGULAGEM DE PRESSÃO ADULTO	FIRSTLAB	8,0000	96,0000
1 / 98	UN	100,0000	TUBO VACUTAINER 2 ML COM EDTA	PRECISION	0,6700	67,0000
1 / 104	UN	40,0000	TUBOS CRIOGÊNICOS 1,8 ML COM TAMPA	DESCARPACK	61,0000	2.440,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			ROSCA EXT, ESTÉRIL PACOTE COM 50 UN			
1 / 106	UN	300,0000	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO P/ URINA 15 ML GRADUADO TIPO FALCON	CRAL	0,5200	156,0000

TOTAL: **15.070,1500**

RAZÃO SOCIAL: OBJETIVA PRODUT E SERVIÇOS P/LABORATÓTIOS LTDA-EPP

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 9	KT	35,0000	AST TGO CINETICA 5X20ML REAGENTE 1 E 5X4ML REAGENTE 2	IN VITRO	49,0000	1.715,0000
1 / 10	UN	3,0000	BALAO VOLUMETRICO 250 ML	PRECISION	35,7200	107,1600
1 / 12	UN	10,0000	BECKER 200 ML	PRECISION	7,2800	72,8000
1 / 14	CX	30,0000	BETA HCG (SABONETE) C/ 50 TESTES	GOLD	21,1400	634,2000
1 / 17	UN	15,0000	CAMARA DE NEUBAUER	CRAL	63,0900	946,3500
1 / 20	UN	600,0000	COLETOR P/ EXAME DE FEZES C/ CONSERV.PARAFORMALDEIDO A 22% 3 AMOSTRAS CONSECUTIVAS	PARATEST	3,7500	2.250,0000
1 / 27	UN	50,0000	ESCOVA P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO N° 1	WB	4,7000	235,0000
1 / 36	UN	10,0000	FUNIL DE VIDRO TAM P	CRAL	7,6200	76,2000
1 / 38	FR	30,0000	GLUC UP 50 200 ML	NEWPROV	5,1500	154,5000
1 / 39	FR	40,0000	GLUC UP 75 C/ 300 ML	NEWPROV	5,0000	200,0000
1 / 41	KT	30,0000	KIT CPK-MB 5X8 ML REAGENTE 1 E 5X2 ML REAGENTE 2	IN VITRO	282,0000	8.460,0000
1 / 42	KT	30,0000	KIT DE TROPONINA I IMUNOCROMATOGRFICO C/ 20 TESTES	ECO	74,0000	2.220,0000
1 / 45	CX	100,0000	LAMINULAS 22 X 22 CX C/ 100	PRECISION	4,7500	475,0000
1 / 56	PC	15,0000	PAPEL DE FILTRO C/ 100 UND	J.PROLAB	11,4000	171,0000
1 / 70	UN	30,0000	PIPETA VOLUMETRICA GRADUADA DE VIDRO 20 ML	PRECISION	15,0000	450,0000
1 / 72	UN	50,0000	PIPETA WESTERGREEN	PRECISION	4,9600	248,0000
1 / 73	UN	12,0000	PLACAS DE KLINE	PERFECTA	25,3800	304,5600
1 / 77	UN	5,0000	PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA C/ 50	CRAL	13,3200	66,6000
1 / 80	FR	20,0000	SORO ANTI-A 10ml.	SCAN	15,0000	300,0000
1 / 81	FR	20,0000	SORO ANTI-B 10ml.	SCAN	15,0000	300,0000
1 / 82	FR	20,0000	SORO ANTI-D 10 ML	SCAN	35,0000	700,0000
1 / 83	UN	30,0000	SORO CONTROLE NORMAL COMPATÍVEL C/ KITS	IN VITRO	65,0000	1.950,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			LICITADOS			
1 / 84	UN	6,0000	SUPORTE P/ MICROPIPETORES P/ ACOMODAR 08 MICROPIPETORES	KACIL	85,0000	510,0000
1 / 86	FR	15,0000	SUSPENSÃO ANTIGENICA ESTABILIZADA P/ VDRL C/ 250 DETERMINAÇÕES	WAMA	35,0000	525,0000
1 / 88	UN	3,0000	TERMÔMETRO P/ BANHO MARIA	INCOTERM	68,0000	204,0000
1 / 89	UN	3,0000	TERMÔMETRO P/ ESTUFA	INCOTERM	81,6100	244,8300
1 / 91	KT	20,0000	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO P/ SANGUE OCULTO NAS FEZES C/ 40 TESTES	IN VITRO	64,7500	1.295,0000
1 / 93	UN	12,0000	TORNIQUETES DE TEC. ELÁSTICO C/ BOTÃO AUTO TRAVA E REGULAGEM DE PRESSÃO INFANTIL	GT	6,4800	77,7600
1 / 96	UN	100,0000	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM	PRECISION	0,2100	21,0000
1 / 97	UN	300,0000	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 16 X 100 MM	PRECISION	0,4900	147,0000
1 / 105	UN	500,0000	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 16X100	PRECISION	0,4900	245,0000
TOTAL:		25.305,9600				

RAZÃO SOCIAL: PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 25	KT	20,0000	DENGUE IMUNO RAPIDO IMUNOC. CX C/ 50 TESTE SABONETE IGG IGM	WAMA	305,0000	6.100,0000
1 / 26	CX	30,0000	DENGUE NS1 COM 50 TESTE	WAMA	320,0000	9.600,0000
1 / 40	KT	15,0000	IMUNOCROMATOGRÁFICO P/ SÍFILIS IGG IGM C/ 50 TESTE	WAMA	97,0000	1.455,0000
1 / 46	CX	60,0000	LAMINULAS P/ CAMARA DE NEUBAUER C/ 10 UN	LABORIMPORT	6,4000	384,0000
1 / 53	PC	4.000,0000	MICROTUBO TIPO EPPENDORF VOL. 0,5 MC/1000 UND	CRAL	10,9000	43.600,0000
1 / 57	KT	50,0000	PCR TEST C/ 2,5 ML DE LATEX.	WAMA	26,0000	1.300,0000
1 / 67	UN	30,0000	PIPETA VOLUMETRICA GRADUADA DE 5 ML	CRAL	4,2400	127,2000
1 / 68	UN	30,0000	PIPETA VOLUMETRICA GRADUADA DE VIDRO 1 ML	CRAL	4,2400	127,2000
1 / 69	UN	30,0000	PIPETA VOLUMETRICA GRADUADA DE VIDRO 2 ML	CRAL	4,2400	127,2000
1 / 71	UN	30,0000	PIPETA VOLUMÉTRICA GRADUADA 10ML	CRAL	4,2400	127,2000
1 / 75	PC	80,0000	PONTEIRAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS 1000 MICROLITROS PCT C/ 200	FIRSTLAB	6,0000	480,0000
1 / 76	PC	80,0000	PONTEIRAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS 200	FIRSTLAB	9,6000	768,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			MICROLITROS PCT C/ 200			
1 / 90	CX	80,0000	TESTE DE HIV IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 50 TESTES	WAMA	147,0000	11.760,0000
1 / 92	CX	100,0000	TIRAS REAGENTES P/ URINA C/ DENSIDADE C/ 100 E 10 ÁREAS	WAMA	20,8000	2.080,0000
1 / 100	CX	80,0000	TUBO VACUTAINER 4 ML COM FLUOR SÓDIO COM 100 UNIDADES	NEOLAB	43,0000	3.440,0000
1 / 101	UN	500,0000	TUBO VACUTAINER 5 ML S/ ANTICOAGULANTE	NEOLAB	40,0000	20.000,0000
TOTAL:		101.475,8000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 24/2025, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, 30 dias após emissão da nf.



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 24/2025 e as propostas



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 24/2025, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CORUMBAÍBA, 18 de julho de 2025

ZAINY LELYMAR ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA(S):

DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA

HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E
LABORATORIO

JP CIRURGICA LTDA

OBJETIVA PRODUT E SERVIÇOS P/LABORATÓTIOS LTDA-EPP

PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA